

COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA N.º 9.927 f. 01
	LIVRO N.º 2	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA 20/01/1.995 Oficial <i>[Assinatura]</i>
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI	Distrito <u>Santo Antônio da Platina</u>	Urbano ( ) C. P. M.
	Município <u>Santo Antônio da Platina</u>	Rural (X) INCRA
ESTADO DO PARANÁ	Localização <u>na fazenda São Joaquim, deste município e comarca.</u>	
	<p>Protocolo nº 38.993- IMÓVEL:- Um imóvel rural constante do lote nº 11 (onze) da divisão da Fazenda São Manuel, desmembrada da fazenda São Joaquim, deste município e comarca, com a área de dois alqueires e 75,75 metros quadrados, dentro do memorial descritivo seguinte: "Partindo do marco nº 26 cravado ao lado esquerdo do ribeirão São Joaquim, sobe com o rumo magnético SO 55º10'NE com a metragem de 416 m.; daí chega-se ao marco nº 27, cravado na beira da estrada recém aberta; daí segue-se com o rumo de 54º45'SE e chega-se ao marco nº 28 aos 143m; daí desce com o rumo NE 10º55'SC e chega-se ao marco nº 29, com a metragem de 437 m; daí desce o correço até encontrar o marco nº 26 com 140m., fechando o perímetro", dividindo na cabeceira com Sebastião Motta, pelos lados com José Pedreiro, Damasio Leandro Baião, correço São Joaquim e também com Manoel Pereira da Silva, cadastrado no INCRA sob ns.712-183.006.815-2- área total de 84,4 hectares; 712.183.004.987-5- área total de 23,5 ha; e 712.183.009.849-3- -area total de 6,00 hectares.</p> <p>PROPRIETÁRIOS: JOAREZ LEANDRO BAIÃO e sua mulher dona MARILDA JOSÉ BERTOLI BAIÃO, brasileira, casada, p/ regime de comunhão de bens, proprietários, ele portadora da cédula de identidade RG 601355-PR, ela filha de Alfredo Bertoli e Lila Terra Bertoli, ambos portadores da certidão de casamento extraída do termo nº 8.021, fls. 141 do livro nº 45-B, em 23 de janeiro de 1.971, pelo Cartório do Registro Civil desta cidade, inscritos no CPF/MF sob nº 104.544.979-20- de uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel; e, MARTA MARIA FORTES DE OLIVEIRA BAIÃO, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob nº 326.792-039-69, portadora do título Eleitoral nº 9335430698- da 2ª Zona, residente e domiciliada neste município e comarca, de uma parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel.</p> <p>TÍTULO ANTERIOR: Transcrição nº 26.150, fls. 208 do livro 3-A/M do Registro de Imóveis desta Comarca. O referido é verdade e deu fé. Santo Antônio da Platina, 20 de janeiro de 1.995. O OFICIAL <i>[Assinatura]</i> (Homero dos Santos Giovannetti).+++</p> <p>R.L.M-9.927- Protocolo nº 38.993- Em 20 de janeiro de 1.995- Conforme Certidão extraída dos autos sob nº 344/78 de Inventário dos bens deixados pelo Espólio de MARILDA JOSÉ BERTOLI BAIÃO, pelo Cartório Civil desta Comarca, em 17 de junho de 1.980, na parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel ou seja 1,00155 alqueires, avaliada por Cr\$ 30.077,48 (trinta mil e setenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos), foi dada em pagamento ao viúvo-meio JOAREZ LEANDRO BAIÃO, brasileiro, residente e domiciliado no Bairro "São Joaquim", deste município e comarca, proprietário, portador da cédula de identidade RG n. 601.355-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 104.544.979-20, apenas uma parte ideal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a 0,50077 alqueira, no valor de Cr\$ 15.038,75 (quinze mil e trinta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos), sem condições. Os autos acima mencionados foram homologados por sentença proferida em data de 22/05/1.980, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Antônio Damiano Raminha, a qual transitou em julgado. O referido é verdade e deu fé. Santo Antônio da Platina, 20 de janeiro de 1.995. O OFICIAL <i>[Assinatura]</i> (Homero dos Santos Giovannetti).+++</p>	
		Custas 555,750VRC
		(continua no verso)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUT2N VELJN TKUEU ER62Y

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.189-3  
e o código de verificação do documento: 1BVN6E  
Consulta disponível por 30 dias



MATRÍCULA N.º <u>344/78</u> f. <u>01</u> verso Oficial <u>[Assinatura]</u>	REGISTRO GERAL LIVRO N.º 2	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI
R-2-M-9.927- Protocolo nº 38.993- Em 20 de janeiro de 1.995- Conforme Certidão extraída dos autos sob nº 344/78 de Inventário dos bens deixados pelo Espólio de MARILDA JOSE BERTOLI BAIÃO, pelo Cartório Cível desta Comarca, em 17 de junho de 1.980, na parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel, ou seja 1,0155 alqueires avaliada por Cr\$ 30.077,48 (trinta mil e setenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos), foi dado em pagamento ao herdeiro filho REGINALDO BERTOLI BAIÃO, brasileiro, menor impúbere, filho de Joarez Leandro Baião e Marilda José Bertoli Baião, residente e domiciliado neste município e Comarca, apenas uma parte ideal correspondente a 8,333% equivalente a 0,16693 alqueire, no valor de Cr\$ 5.012,91 (cinco mil e doze cruzeiros e noventa e um centavos), sem condições. Os autos acima mencionados foram homologados por sentença proferida em data de 22/05/1.980 pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Antônio Domingos Ramina, a qual transitou em julgado. O referido é verdade e dou fe. Santo Antônio da Platina, 20 de janeiro de 1.995. O OFICIAL <u>[Assinatura]</u> (Homero dos Santos Giovannetti).+++		Custas 555,750VRC
R-3-M-9.927- Protocolo nº 38.993- Em 20 de janeiro de 1.995- Conforme Certidão extraída dos autos sob nº 344/78 de Inventário dos bens deixados pelo Espólio de MARILDA JOSE BERTOLI BAIÃO, pelo Cartório Cível desta Comarca, em 17 de junho de 1.980, na parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel, ou seja 1,0155 alqueires avaliada por Cr\$ 30.077,48 (trinta mil e setenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos), foi dado em pagamento à herdeira ELZA BERTOLI BAIÃO, menor impúbere, filha de Joarez Leandro Baião e de Marilda José Bertoli Baião, residente e domiciliada neste município e comarca, apenas uma parte ideal correspondente a 8,333% equivalente a 0,16693 alqueires no valor de Cr\$ 5.012,91 (cinco mil e doze cruzeiros e noventa e um centavos), sem condições. Os autos acima mencionados foram homologados por sentença proferida em data de 22/05/1.980 pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Antônio Domingos Ramina, a qual transitou em julgado. O referido é verdade e dou fe. Santo Antônio da Platina, 20 de janeiro de 1.995. O OFICIAL <u>[Assinatura]</u> (Homero dos Santos Giovannetti).+++		Custas 555,750VRC
R-4-M-9.927- Protocolo nº 38.993- Em 20 de janeiro de 1.995- Conforme Certidão extraída dos autos sob nº 344/78 de Inventário dos bens deixados pelo Espólio de MARILDA JOSE BERTOLI BAIÃO, pelo Cartório Cível desta Comarca, em 17 de junho de 1.980, na parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel, ou seja 1,0155 alqueires avaliada por Cr\$ 30.077,48 (trinta mil e setenta e sete cruzeiros e quarenta e oito centavos), foi dado em pagamento à herdeira filha MARCIA BERTOLI BAIÃO, brasileira, menor impúbere, filha de Joarez Leandro Baião e Marilda José Bertoli Baião, residente e domiciliada neste município e comarca, apenas uma parte ideal correspondente a 8,333% equivalente a 0,16692 alqueire, no valor de Cr\$ 5.012,91 (cinco mil e doze cruzeiros e noventa e um centavos), sem condições. Os autos acima mencionados foram homologados por sentença proferida em data de 22/05/1.980, pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Antônio Domingos Ramina, a qual transitou em julgado. O referido é verdade e dou fe. Santo Antônio da Platina, 20 de janeiro de 1.995. O OFICIAL <u>[Assinatura]</u> (Homero dos Santos Giovannetti).+++		Custas 555,750VRC
AV-5-M-9.927- Protocolo nº 39.008- Em 24 de janeiro de 1.995- Certificação que, em conformidade com a Certidão de Casamento extraída em 09 de julho de 1.994, pelo Oficial de Registro Civil do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, de termo lavrado sob nº 116, fls. 116 e v. do livro nº 3-B/01, que o proprietário da parte ideal registrada sob R-1 da Matrícula nº 9.927 JOAREZ LEANDRO BAIÃO, contraíu matrimônio -		
OBSERVAÇÕES: continua na fls. 02.....		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI

COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	REGISTRO GERAL	MATRÍCULA N.º 9.927 f. 02
	LIVRO N.º 2	Oficial <i>[Assinatura]</i>
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS Oficial HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI	(continuação da Matrícula N.º 9.927-f1+01)	
	pelo regime de co-munhão parcial de bens com SEBASTIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA que passou a usar o nome de SEBASTIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA BAIÃO. O referido é verdade e deu fé, Santo Antônio da Platina, 04 de janeiro de 1.995. O OFICIAL <i>[Assinatura]</i> (Homero dos Santos Giovannetti).+++ Custas 57,000VRC	
	R-6-M-9.927- Protocolo nº 39.152- Em 30 de março de 1.995- Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO datado de 10 de março de 1.995 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. João Antônio Demarchi, em que é CREDOR Hélio Tavares de Oliveira e DEVEDOR: JÓAREZ LEANDRO BAIÃO, procedo ao registro da PENHORA de 50% (cinquenta por cento) de uma parte ideal correspondente a 0,50077 alqueire de terras, pertencente ao devedor objeto do R-1 da Matrícula nº 9.927, para garantir o pagamento da importância de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e demais acessórios legais. Foi nomeado depositário o sr. Pedro Claro Giovannetti, que promete não abrir mão, sem a previa e expressa autorização do Juízo desta Comarca, estando incluído nessa penhora as partes ideais dos imóveis objetos das Matrículas ns. 229, 9.924, 9.926 e 9.923 deste Ofício. Fazendo parte integrante do Mandado o Auto de Penhora e Depósito e a Petição Inicial, que ficam arquivadas neste Ofício. O referido é verdade e deu fé, Santo Antônio da Platina, 04 de abril de 1.995. O OFICIAL <i>[Assinatura]</i> (Homero dos Santos Giovannetti).+++ Custas 1.453,500VRC	
	R-7-M-9.927- Protocolo nº 39.297- Em 27 de junho de 1.995- Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO E DEMAIS ATOS DE EXECUÇÃO datado de 1º de junho de 1.995 extraído dos autos sob nº 146/95, de Execução de Títulos Extrajudicial, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. João Antônio Demarchi, em que é Credor Celso Vilas Boas e DEVEDOR Jóarez Leandro Baião, procedo ao registro da PENHORA de 50% (cinquenta por cento) de uma parte ideal correspondente a 0,50077 alqueire do imóvel, objeto do R-1 da Matrícula nº 9.927, pertencente ao sr. Jóarez Leandro Baião, para garantir o pagamento da importância de R\$ 12.118,24 (doze mil cento e dezito reais e vinte e quatro centavos) estando incluído nessa execução outros imóveis. Foi nomeado como depositário o sr. Pedro Claro Giovannetti, que promete não abrir mão, sem a previa e expressa autorização do Juízo desta Comarca. Fazendo parte integrante do Mandado o Auto de Penhora e Depósito e petição inicial, que ficam arquivadas neste Ofício. O referido é verdade e deu fé, Santo Antônio da Platina, 27 de junho de 1.995. O OFICIAL <i>[Assinatura]</i> (Homero dos Santos Giovannetti).+++ Custas 1.040,820VRC	
R-8-M-9.927- Protocolo nº 39.819- Em 28 de novembro de 1.995- Nos termos do MANDADO DE CITAÇÃO E DEMAIS ATOS DE EXECUÇÃO, datado de 05 de setembro de 1.995, extraído dos autos sob nº 269/95, de Execução de Título Extrajudicial, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr. João Antônio Demarchi, em que é CREDOR BANCO BAMBURINDUS DO BRASIL S/A., e DEVEDORES: Amácio Leandro Baião, Jóarez Leandro Baião e José Geraldo de Oliveira Baião, procedo ao registro da PENHORA da parte ideal correspondente a 25% equivalente a 0,50077 alqueire da área de dois alqueires e 75,75 metros quadrados, objeto do R-1 da Matrícula nº 9.927, pertencente ao devedor Jóarez Leandro Baião, para garantir a dívida de R\$ 24.893,30 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos) estando incluído nessa penhora outros imóveis. Foi nomeado como depositário público o sr. Pedro Claro Giovannetti. Fazendo parte integrante do Mandado o Auto de Penhora e Depósito e a petição inicial, que ficam arquivadas neste - (continua no verso)		
ESTADO DO PARANÁ	OBSERVAÇÕES:	

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.189-3  
 e o código de verificação do documento: 1BVN6E  
 Consulta disponível por 30 dias





COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	MATRÍCULA Nº <u>9.927</u> f. <u>03</u> Oficial: <u>[Assinatura]</u>
	(continuação da Matrícula Nº <u>9.927-f1.02</u> )	
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI	<p>1431, livro nº 010-B, fls. 057, que o proprietário do imóvel objeto - do R-2 da Matrícula nº 9.927 REGINALDO BERTOLI BAIÃO, contrafoi matrimônio pelo REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS em 05 de janeiro de 1.996, com VILMA APARECIDA DE JESUS COSTA, que passou a assinar VILMA APARECIDA DE JESUS DA COSTA BAIÃO. Ficando arquivado neste Ofício sob n. 1.408/2.005 uma cópia da Certidão de Casamento. O referido é verdade e sou fe. Santo Antonio da Platina, 30 de junho de 2.005. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+</p> <p style="text-align: center;"><u>Custas 60,00 VRC - R\$ 6,30</u></p> <p>AV-13-M-9.927- Protocolo nº 52.379- Em 30 de junho de 2.005- Certifico que em conformidade com a Certidão de Casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do Município de Quatro Barras, Comarca de Campina-Grande do Sul-PR, do termo n. 1431, livro nº 010-B, fls. 037, consta a seguinte averbação. De conformidade com o Mandado de Averbação expedido pelo Juízo da Vara Cível e Anexos da Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná- MM. Juíza Paula Priscila Candeco Haddad Figueira, averba-se no presente a SEPARAÇÃO CONSENSUAL, consoante setenõs - prolatada pelo mesmo Juízo, devidamente transitada em julgado em data de 27 de maio de 2.003, constando que a requerente voltará a usar o seu nome de solteira, VILMA APARECIDA DE JESUS COSTA, autuado sob n. 788/2.001 de Separação Consensual. Ficando arquivado neste Ofício sob n. 1.409/2.005 uma cópia da Certidão de Casamento. O referido é verdade e sou fe. Santo Antonio da Platina, 30 de junho de 2.005. O OFICIAL (Homero dos Santos Giovannetti).+++</p> <p style="text-align: center;"><u>Custas 60,00 VRC - R\$ 6,30</u></p> <p>R-14-M-9.927- Protocolo nº 52.405- Em 06 de julho de 2.005- Conforme - escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, em 31 de maio de 2.005, as fls. 185/187 do livro nº 13, uma parte ideal - correspondente a 0,16693 alqueires do imóvel com a área de dois alqueires e 75,75 metros quadrados, objeto do R-2, AV-12- e AV-13 da Matrícula n. 9.927, foi adquirida por ROBERTO RITTY, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade com RG n. 367.799-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 022.972.729-87; casado pelo regime de Comunhão de Bens a 14 de janeiro de 1.970 com DORIS MARY DE SOUZA RITTY, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade com RG n.1.060.-738-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 565.390.299-34; ambos residentes e domiciliados à rua 7 de Setembro n.1.003, nesta cidade, por compra feita a REGINALDO BERTOLI BAIÃO, brasileiro, separado judicialmente, - motorista, portador da cédula de identidade com RG n.6.190.280-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 185.654.378-17, residente e domiciliado à rua Contorno nº 521, em Quatro Barras-PR, comparecendo no ato como INTERVENIENTE ANUENTE: VILMA APARECIDA DE JESUS COSTA, brasileira, - separada judicialmente, costureira, portadora da cédula de identidade com RG n. 5.557.560-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 653.207.789-53, residente e domiciliada à rua 7 de Setembro n. 426-A nesta cidade, tendo sido casada com o outorgante vendedor pelo regime de comunhão-parcial de bens, vem expressar sua inteira concordância aos termos da escritura, declarando nada ter a opor tanto presente quanto futuramente em relação à mesma, pelo preço de R\$ 28.248,36 (vinte e oito mil, - duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) - estando incluído nesse valor outros imóveis, sem condições. Foram apresentados - os seguintes documentos: DAM- DOCUMENTO DE ARRECADACÃO MUNICIPAL Nº - 329/2.005- (ITBI- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) no valor - de R\$ 564,96 referente a 2% sobre a importância de R\$ 28.248,36- estando incluído nesse recolhimento outros imóveis devidamente quitada</p> <p style="text-align: right;">(continua no verso)</p>	
	OBSERVAÇÕES:	
	ESTADO DO PARANÁ	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/PR  
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUT2N VELJN TKUEU ER62Y

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.189-3  
 e o código de verificação do documento: 1BVN6E  
 Consulta disponível por 30 dias



MATRÍCULA Nº 9.927-1-03 verso Oficial <i>[assinatura]</i>	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
<p>pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 01/06/2.005; a certidão negativa de débitos de Tributos Estaduais n. 1877712-25 Emitida Eletronicamente via Internet em 09/05/2.005 pela Secretaria de Estado da Fazenda; a certidão negativa de Débitos Ambientais n. 29316 Emitida Eletronicamente via Internet em 13/05/2.005 pelo Instituto Ambiental do Paraná- IAP; a certidão negativa de Débitos de Imóvel Rural- Número do Imóvel na Secretaria da Receita Federal- NIRF 3.029103-8 com área total de 84,4 ha em nome de Joarez Leandro Baião (Nº da Certidão 7.410.814). Emitida Eletronicamente via Internet pela Secretaria da Receita Federal O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural- CCIR 2.000/2.001/2.002- Dó-digo do Imóvel Rural 712.183.300.681-52, módulo fiscal 18,0 ha, n. -- módulos fiscais 4,68, F.M.P. 3,0 ha- área total 84,4 ha- Número do CCIR 05397302020 em área maior em nome de Joarez Leandro Baião; a guia no valor de R\$ 56,49 referente ao pagamento da taxa alusiva ao FUNREJUS- devidamente quitada pelo Banco Itau S/A., em 01/06/05. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 06 de julho de 2.005. O - ORICIAL <i>[assinatura]</i> (Homero dos Santos Giovanetti).+++</p> <p>Custas 1.213,34 VRCs - R\$ 127,40</p>		
<p>AV-15-M-9.927- Protocolo nº 53.006- Em 11 de novembro de 2.005- Certificado que em conformidade com a Certidão de Casamento datada de 01 de setembro de 1.994, expedida pelo Oficial do Registro Civil do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, do termo 117, fls. 117 e vº do livro nº 3-B/01, que a proprietária do imóvel objeto do R-3 da Matrícula n. 9.927 Elza Bertoli Baião, contraíu matrimônio pelo REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS em 09 de julho de 1.994 com MAURO GERALDINI que passou a assinar ELZA BERTOLI BAIÃO GERALDINI. Ficando arquivado neste Ofício sob nº 1.579/2.005- uma cópia da Certidão de Casamento. Dou fé. Santo Antônio da Platina, 11 de novembro de 2.005. O - ESCREVENTE <i>[assinatura]</i> (Valdir Valdivieso).+++</p> <p>Custas 60,00 VRCs - R\$ 6,30</p>		
<p>AV-16-M-9.927- Protocolo nº 53.007- Em 11 de novembro de 2.005- Certificado que em conformidade com a Certidão de Casamento datado de 18 de dezembro de 1.993, expedida pelo Oficial do Registro Civil desta Comarca, do termo n. 4.310, fls. 152 do livro nº 15-B que a proprietária do imóvel objeto do R-4 da Matrícula nº 9.927 Marcia Bertoli Baião contraíu matrimônio pelo Regime de Separação de Bens, Art. 258 § único inciso IV do Cod. Civil Brasileiro, em 18 de dezembro de 1.993 com Anderson Alves Baião, e que em virtude daquele ato passou a assinar - - MARCIA BERTOLI BAIÃO. Ficando arquivado neste Ofício sob nº 1.580/2.005 uma cópia da certidão de casamento. Dou fé. Santo Antônio da Platina, 11 de novembro de 2.005. O - ESCREVENTE <i>[assinatura]</i> (Valdir Valdivieso).+++</p> <p>Custas 60,00 VRCs - R\$ 6,30</p>		
<p>R-17-M-9.927- Protocolo nº 53.047- Em 25 de novembro de 2.005- Conforme escritura pública de compra e venda lavrada nas notas do Tabelião Tito Batista Pinto, do Distrito de Conselheiro Zacarias, desta Comarca, em 11 de novembro de 2.005, as fls. 108 do livro nº 14, as partes ideais que totalizam 0,33385 alqueire do imóvel com a área de dois alqueires e 75,75 METROS QUADRADOS, objetos dos R-3 e R-4 da Matrícula número 9.927, foram adquiridas por JOSÉ VANDERLEI BELO, agricultor, portador da cédula de identidade com RG n. 4.169.859-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 566.072.709-30, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens a 07 de dezembro de 1.989 com SHIRLEY FATIMA BOCOLAN BELO, do -- lar, portadora da cédula de identidade com RG 4.529.039-5-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 733.617.049-87, ambos brasileiros, residentes e domiciliados a rua Bandeirantes, nº 625, em Andaraí-PR, por compra feita a ELZA BERTOLI BAIÃO GERALDINI, dolar, portadora da cédula de identidade com RG n. 6.943.930-6-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. 016.418.119-94, assistida no ato por seu marido MAURO GERALDINI, comerciante, portador da cédula de identidade com RG 3.467.781-5-SSP/PR, inscrito no --</p>		
<p>OBSERVAÇÕES: CONTINUA NA FLS. 04.....</p>		

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.189-3  
 e o código de verificação do documento: 1BVN6E  
 Consulta disponível por 30 dias





MATRÍCULA Nº <u>8.927</u> f. <u>04</u> verso Oficial <u>FABRÍCIO</u> Bel. Fabricio Faustino de Proença Escrevente Substituto	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	ESTADO DO PARANÁ  CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial: HOMERO DOS SANTOS GIOVANNETTI  COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
de Fúnejus nº 1400000005333022-1, no valor de R\$ 40,24, devidamente quitada em 12/12/2019. Foram arquivados neste Ofício sob nº 81863 uma cópia de toda documentação apresentada. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 17 de dezembro de 2019. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO <u>FABRÍCIO</u> (Bel. Fabricio Faustino de Proença).-		
OBSERVAÇÕES:		

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Rua: Tiradentes, 530 - (43) 3414-1812

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o documento original, Matrícula com 19 atos. Dou fé.

Santo Antônio da Platina - Paraná

19 de abril de 2023.

**Bel. Gisele Alves - Oficial**



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta  
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.189-3  
 e o código de verificação do documento: 1BVN6E  
 Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº  
 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente  
 GISELE ALVES  
 CPF: 37368915987 - 19/04/2023

